



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 1.334/2015

**AUTORIZA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara
Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda de custo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Sr. ALEXANDRE ALVES DA SILVA, no que se refere às despesas com acompanhamento de sua filha menor EMANUELLE VITÓRIA MIGUEL DA SILVA à cidade de São Paulo, para submeter-se a tratamento médico.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Águia Branca – ES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em consonância com o artigo 43, da Lei nº 4.320/1964, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificadas na seguinte forma:

FICHA: 142

**009009.1030200342.055 - EXAMES, PRÓTESE DENTÁRIA, ÓCULOS,
MEDICAMENTOS P/FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS**

3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAUDE

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Águia Branca/ES, 25 de novembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal